

CONVOCATÓRIA PARA SOLICITAÇÃO DE PAUTA NO CINETEATRO 2 DE JULHO

1º SEMESTRE 2025

REGULAMENTO

O Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB) torna pública a Convocatória para **Solicitação de Pauta do Cineteatro 2 de Julho – 1º Semestre de 2025**, permitindo a solicitação de pautas para eventos artísticos no período de **01 de fevereiro a 30 de junho de 2025**.

O Cineteatro 2 de Julho é um espaço destinado, preferencialmente, às produções baianas, mas recebe também propostas de outros estados brasileiros. Possui modernos equipamentos de sonorização e iluminação, acústica, cenotecnia, sistema de ar-condicionado, sanitários e camarins. O ambiente é utilizado também para a produção de conteúdos da TVE, TV Educa Bahia e Rádio Educadora FM.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Convocatória a realização de processo seletivo de propostas artístico-culturais, inéditas e não inéditas, para utilização de pautas do **Cineteatro 2 de Julho**, no período de **01 de fevereiro a 30 de junho de 2025**, com finalidade de dinamizar a programação do espaço, democratizar o acesso da população às produções e incentivar a economia da cultura.

1.2. Serão aceitas propostas artístico-culturais nas áreas de: **artes visuais, audiovisual, circo, dança, literatura, música, performance, teatro e outras atividades envolvendo múltiplas linguagens artísticas.**

1.3. As propostas apresentadas não receberão apoio financeiro do IRDEB e deverão estar adequadas à estrutura física e funcional do Cineteatro.

1.4. As propostas artístico-culturais selecionadas nesta chamada pública deverão respeitar os protocolos sanitários vigentes.

2. DAS PAUTAS

2.1. Cada proposta selecionada terá direito à pauta considerando as seguintes configurações:

2.1.1. Festivais e mostras poderão ter no máximo 06 (seis) dias corridos de pauta (terça à domingo);



2.1.2. Audiovisual, Música, Performance, Artes Visuais e Literatura poderão ter no máximo 06 (seis) dias de ocupação de pauta;

2.1.3. Artes Cênicas (teatro, dança e circo) poderão ter no máximo 8 (oito) dias de ocupação de pauta.

2.2. As propostas que apresentarem datas de ocupação fora do período estipulado na Convocatória não serão consideradas;

2.3. As propostas que necessitarem de turno exclusivo para montagem, além do(s) dia(s) de apresentação, devem expressar explicitamente em sua solicitação esta necessidade.

3. DO FUNCIONAMENTO DO CINETEATRO 2 DE JULHO

3.1. O horário de funcionamento do Cineteatro 2 de Julho é:

- De terça a domingo, das 13h às 17h, para montagens e ensaios;
- De segunda a sexta, das 08h às 18h, expediente administrativo;
- Sugerimos: às 10h ou 15h, para apresentações de espetáculos infantojuvenis;
- Sugerimos: às 19h ou 20h, para apresentações de espetáculos adultos;
- As desmontagens e total desocupação do espaço devem acontecer até as 22h;
- As Contrapartidas Sociais propostas com realização no Cineteatro 2 de Julho deverão ocorrer, preferencialmente, de terça à quinta, entre 10h e 12h;
- Segunda-feira é utilizada para a manutenção do espaço.

3.2. Havendo necessidade, os horários indicados poderão ser alterados, conforme as demandas apresentadas pelo proponente e as possibilidades do Cineteatro 2 de Julho, analisadas pela Administração do Cineteatro 2 de Julho.

4. DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO

Ficam fixadas as taxas de ocupação nos seguintes valores:

4.1. Valor normal de pauta de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por sessão ou o montante correspondente a 10% do total da renda bruta da venda dos ingressos, prevalecendo o que for maior, com pagamento antecipado de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por sessão, a título de reserva de pauta, em até 60 (sessenta) dias antes do início das apresentações.

4.2. Valor reduzido de pauta **SEM CONTRAPARTIDA SOCIAL**, como forma de fomento para produções da Bahia, no total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** por sessão ou o montante correspondente a 10% do total da renda bruta da venda dos ingressos, prevalecendo o que for maior, com pagamento antecipado de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por sessão, a título de reserva de pauta, até 60 dias antes do início das apresentações.



4.3. Valor reduzido de pauta **COM CONTRAPARTIDA SOCIAL**, como forma de fomento para produções da Bahia, de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** por sessão ou o montante correspondente a 10% do total da renda bruta da venda dos ingressos, prevalecendo o que for maior, com pagamento antecipado de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por sessão, a título de reserva de pauta, até 60 dias antes do início das apresentações.

4.4 Entende-se por produções baianas: propostas de criadores e/ou grupos artísticos da Bahia, representadas neste edital por Proponente Pessoa Jurídica ou Física com sede no Estado.

4.5 Caso haja restrições de lotação do espaço à época da realização dos espetáculos, os valores das pautas serão adaptados proporcionalmente, conforme as possibilidades de lotação permitidas de acordo com os protocolos e decretos estaduais e municipais vigentes.

4.6 Para as propostas selecionadas, caso haja interesse na expansão da pauta por parte do espetáculo ou do Cineteatro esse evento será negociado separadamente com valor de pauta proporcional aos dias sugeridos.

5. DA RESERVA DE COTAS

5.1. Para as inscrições no âmbito das cotas raciais será reservado o percentual de 40% (quarenta por cento) do total dos recursos deste edital aos proponentes negros(as), pretos e pardos, optantes, amparados pelo Decreto Federal 11.525/23, Lei Estadual 13.182/14 e Decreto Estadual nº 22.265/2023.

5.2. Poderão concorrer aos recursos reservados os proponentes pessoas jurídicas de direito privado que tenham 50% do seu corpo diretivo autodeclarados pretos ou pardos, e os proponentes pessoas físicas que se autodeclaram pretas e pardas no ato da inscrição, conforme o quesito cor/raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.3. Para concorrer à reserva de vagas para negros, é obrigatório que o proponente apresente Autodeclaração, conforme **Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo XI)**, bem como fotografia, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto. Em casos de restrições religiosas e étnicas, caberá a comissão tratar em sua especificidade.

5.4. Para as inscrições no âmbito das cotas para povos indígenas será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total dos recursos deste edital aos proponentes indígenas optantes, amparados pelo Decreto Federal nº 11.525/23.

5.5. Poderão concorrer aos recursos reservados os proponentes pessoas jurídicas de direito privado, que tenha 10% (dez por cento) do seu corpo diretivo de pessoas indígenas, e os proponentes pessoas físicas que se autodeclaram indígenas no ato da inscrição, conforme o quesito cor/raça, utilizado pelo IBGE.



5.6. Os proponentes autodeclarados pretos ou pardos deverão submeter, no momento da apresentação da proposta, a seguinte documentação específica: a) **Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo XI)** individual (MEI) ou de 50% do corpo diretivo (PJ); b) Fotografia individual, de frente, recente, com destaque preferencialmente do rosto.

5.7. O processo de heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do indivíduo autodeclarado preto ou pardo, pela Comissão, a ser realizada através da fotografia submetida pelo proponente no momento da apresentação da proposta.

5.8. A Comissão verificará se o proponente atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada.

5.9. Requisitos para submissão da fotografia para comprovação de autodeclaração de pretos ou pardos:

Parágrafo Único: A fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do proponente. Deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB (Megabytes). Em casos de restrições religiosas e étnicas, caberá a comissão tratar em sua especificidade.

6. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

6.1 O(a) proponente selecionado(a) que escolheu a opção de execução da sua proposta cultural **COM CONTRAPARTIDA SOCIAL**, deverá cumpri-la por meio da realização de, no mínimo, **01 (uma) Atividade Formativa** (Workshops, Oficinas, Palestras, Minicursos, entre outras), preferencialmente, em uma **Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual da Bahia** ou no Cineteatro 2 de Julho (ver 3.1).

6.2 A atividade deverá ter uma **carga horária mínima de 2 (duas) horas**.

6.3 A Atividade Formativa deverá ser citada no **Cronograma de Ações e Atividades da Proposta Cultural** selecionada e deverá ser comprovada ao IRDEB antes da execução da proposta cultural selecionada para a Ocupação no Cineteatro 2 de Julho.

6.4 Os **recursos materiais necessários para a realização da Atividade Formativa** são de responsabilidade do(a) Proponente selecionado(a).

6.5 A comprovação deve ser feita por meio de: **“Relatório de Registro Fotográfico” (Anexo VII)** e **“Declaração de Execução da Contrapartida Social” (Anexo VIII)**, assinada pela Direção ou Vice-Direção ou Coordenação Pedagógica da **Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual** escolhida para a realização da Atividade Formativa.

6.6 A curadoria do edital de Convocatória para Solicitação de Pauta analisará a **viabilidade técnica da Atividade Formativa** da proposta cultural apresentada.

7. DO PROPONENTE

7.1. Poderão participar desta Convocatória: Pessoas Física, Jurídicas de Direito Privado, com ou sem fins lucrativos e Microempreendedor Individual (MEI), de natureza artística e cultural.

7.2. Dos impedimentos:

7.2.1. Não é permitida a participação de Pessoa Jurídica de Direito Público, com ou sem fins lucrativos.

7.2.2. Não é permitida a participação daqueles que tiverem sido condenados em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 186, II e III, da lei Estadual nº 9.433/05, enquanto perdurarem seus efeitos.

7.3. Não poderão participar, como proponentes ou integrantes das propostas apresentadas, quem fizer parte da Comissão de Seleção deste Regulamento, bem como seus cônjuges e parentes até 2º grau, e servidores públicos estaduais da Secretaria de Educação do Governo do Estado da Bahia, do IRDEB e/ou de suas entidades vinculadas.

7.4. Serão considerados indutores com critérios diferenciados de pontuação extra as propostas cujo proponente (PF, MEI; 30% do corpo diretivo da pessoa jurídica; 30% na composição da ficha técnica) seja composta por: mulheres; povos e comunidades tradicionais; pessoa LGBTQIAPN+; pessoa com deficiência; pessoas na faixa etária entre 18 e 29 anos; pessoa idosa acima de 60 anos; pessoa em situação de rua;

8. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão gratuitamente no período de **21 de outubro de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de novembro de 2024**, horário oficial de Brasília, unicamente por meio de preenchimento de **Formulário Online**, disponível no site <https://www.irdeb.ba.gov.br/cineteatro2dejulho> e na bio do Instagram @cineteatro2dejulho. As informações solicitadas no Formulário de Inscrição podem ser consultadas no **Espelho do Formulário de Inscrição (Anexo I)**.

8.1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora dos prazos e em desacordo com as condições estabelecidas nesta Convocatória.

8.2. Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever:

8.2.1. Todas as despesas decorrentes de sua participação na Convocatória.

8.2.2. A veracidade dos documentos apresentados.

8.2.3. A guarda do arquivo de texto, bem como de todos os materiais enviados como anexos.

8.3. Ao realizar a inscrição, o proponente estará automaticamente de pleno acordo com as normas desta Convocatória e seus anexos.

8.4. Ao se inscrever, o proponente deverá anexar o Rider Técnico do(s) espetáculo(s) contendo as informações sobre sonorização, iluminação e cenário. É imprescindível adicionar as informações de quaisquer efeitos especiais, como: produção de fumaça, utilização de argila, água, papel picado, confete, espuma, isopor, entre outros elementos.

8.5. O Cineteatro 2 de Julho não se responsabilizará por inscrição ou informação não recebida por ordem de falha técnica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso ao formulário de inscrição online.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros, sendo 01 Produtor(a) Cultural da Bahia e 02 servidores(as) do IRDEB, de reconhecida atuação no campo cultural.

9.2. A Comissão de Seleção poderá propor alterações de hora, data, período e quantidade de pautas, exclusivamente com a finalidade de tornar viável a execução da proposta dentro da Programação Artística do Cineteatro 2 de Julho.



9.3. A Comissão é soberana em seu parecer e terá como função exclusiva, na Convocatória, examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios estabelecidos.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para seleção das propostas, serão considerados os seguintes critérios:

10.1. Mérito artístico, diversidade e relevância da proposta artístico-cultural, considera os critérios: qualidade artística, criatividade, inovação, singularidade da proposta, representatividade e viabilidade de execução.

10.2. Viabilidade de execução da proposta: considera clareza, consistência das informações, coerência com o tema apresentado e adequação da proposta ao público e ao espaço.

10.3. Consonância com as políticas públicas para a Cultura: considera as diretrizes de funcionamento do Cineteatro 2 de Julho; a relevância do projeto no contexto sociocultural de sua realização; as estratégias de acessibilidade e inclusão social; o estímulo à diversidade cultural; a contribuição do projeto para a qualificação do setor cultural; e a sintonia com os princípios da Lei Orgânica da Cultura da Bahia (12.365/2011).

10.4. A seleção dos inscritos será realizada por meio de análises e avaliações comparativas e um filtro de seleção, que consiste na análise dos conteúdos e propostas apresentadas quanto ao atendimento das disposições estabelecidas no presente Edital, considerando a qualidade artística, criatividade, representatividade, inovação, singularidade da proposta e viabilidade da execução, seguindo os pesos abaixo listados:

CRITÉRIO	PESO
Qualidade artística	20
Criatividade	20
Representatividade	20
Inovação	15
Singularidade da proposta	15
Viabilidade de execução	10

10.5. Nas propostas que contenham qualquer dos indutores de pontuação elencados no item 7.4 será acrescido 1 ponto por indutor, à nota final da proposta;

10.6 Nos casos em que houver empate na pontuação final das propostas terão prioridade aquelas cuja pontuação tenha sido maior nos critérios de: Qualidade Artística, Representatividade, Criatividade, Singularidade da proposta, Inovação e Viabilidade da Execução da proposta, seguindo esta ordem de desempate.

11. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O resultado da Convocatória será divulgado até o dia **04 de dezembro de 2024** no site www.irdeb.ba.gov.br/cineteatro2dejulho e na bio do Instagram do Cineteatro 2 de Julho (@cineteatro2dejulho).

12. DAS DOCUMENTAÇÕES - PÓS RESULTADO

12.1. As propostas selecionadas deverão encaminhar para a Coordenação do Cineteatro 2 de Julho, até dia **15 de dezembro de 2024**, por meio do endereço de e-mail: convocatoria.cineteatro@irdeb.ba.gov.br, os seguintes documentos:

12.1.1. **Formulário de Reserva de Pauta (Anexo II)** devidamente preenchido com as informações validadas de acordo com sua seleção.

12.1.2. Cópia do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) ou Contrato Social, e/ou Ata de Posse e a sua última alteração.

12.1.3. Cópia do CNPJ.

12.1.4. Cópia do CPF e documento de identificação legal com foto, do responsável.

12.1.5. Cópia das seguintes certidões (Pessoa Jurídica e MEI):

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.



12.1.5.1 Para Pessoa Física:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Pessoa Física;
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual de Pessoa Física;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, de Pessoa Física;

12.1.6. Comprovante do pagamento da reserva de pauta conforme estabelecido nos itens 4.1 e 4.2 da Convocatória.

12.1.7. Comprovante de residência (água, energia, gás...) no território baiano, por um período mínimo de 2 anos, em nome do requerente.

12.2. A não apresentação dos documentos elencados no item 12.1 implicará na perda do direito à pauta a que se refere esta Convocatória.

12.3. A autorização de uso se dará mediante regularidade dos documentos contidos no item 11.1.5.

12.4. O **Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso do Cineteatro 2 de Julho (Anexo IV)** deverá ser assinado em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da realização do espetáculo.

12.5. No caso do chamamento de suplentes, estes terão até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação feita através de e-mail, para apresentação dos documentos listados no item 12.1.

13. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. O selecionado deverá realizar sua proposta conforme apresentada e aprovada pela Comissão e de acordo com os termos da Convocatória e da Autorização de Uso do espaço.

13.1.1. Em caso de alteração na proposta aprovada, o selecionado deverá informar imediatamente à Coordenação do Cineteatro 2 de Julho para que seja submetido à análise e deliberação pela Comissão.

13.2. O selecionado deverá colocar ingressos à venda através de sistema de bilheteria em conformidade com as diretrizes vigentes no Cineteatro.

13.2.1. O selecionado terá direito à renda arrecadada com a bilheteria do espetáculo, descontada a taxa de ocupação.



13.2.2. Caberá ao selecionado a cota de 20 (vinte) convites, por sessão de espetáculo, enquanto 10 (dez) serão cativos do Cineteatro 2 de Julho.

13.2.3. Após abertura das vendas de ingressos, deverá ser disponibilizado pelo selecionado, à equipe do Cineteatro 2 de Julho, login e senha para acesso ao borderô e acompanhamento das vendas em tempo real.

13.2.4. Caso haja restrições de lotação do espaço à época da realização dos espetáculos, as cotas de convites serão adaptadas proporcionalmente, conforme as possibilidades de lotação permitidas de acordo com os protocolos e decretos estaduais e municipais vigentes.

13.3. A ocupação do Cineteatro 2 de Julho se caracteriza como uma Autorização de Uso do Espaço, estando o selecionado e demais integrantes da proposta autorizados a ocupar apenas a dependência que lhe foi permitida, nos horários e dias acordados, conforme autorização.

13.4. O(a) selecionado(a) deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias antes da apresentação do espetáculo, o material de divulgação a ser disposto ao público e à imprensa, inclusive nos canais de venda, conforme listagem do documento **Orientações de Comunicação ao Produtor (Anexo X)**.

13.5. As propostas que tenham em seu conteúdo imagens, vozes e/ou canções de desenhos animados ou outros vídeos deverão apresentar à Coordenação do Cineteatro 2 de Julho a autorização ou liberação de Direito Autoral, em até 30 (trinta) dias antes da realização do espetáculo.

13.6. Os custos relativos aos **Direitos Autorais (ECAD, SBAT e outros)** serão de responsabilidade do selecionado e, em caso de liberação pelo órgão competente, a **comprovação deverá ser entregue até 05 dias antes da realização do evento**.

13.7. O selecionado arcará com o Imposto sobre Serviços (ISS) e demais tributos incidentes na realização de espetáculos.

13.8. A Programação do Cineteatro 2 de Julho, no período de **01 de fevereiro a 30 de junho de 2025**, será organizada com base nas propostas apresentadas (opções de horários, datas/períodos indicados no Formulário de Inscrição) e na disponibilidade de atendimento do espaço, podendo a Comissão de Seleção propor alterações da quantidade de pautas, datas, períodos, horários de realização aos proponentes.

13.9. O selecionado que concordar com as alterações de pautas, horários, data/períodos propostas pela Comissão de Seleção deverá preencher o Formulário de Reserva de Pauta considerando essas modificações.

13.10. O Cineteatro 2 de Julho se reserva ao direito de definir a ocupação das pautas em negociação direta com os produtores e conforme demanda, no caso de disponibilização de pautas ou brechas na programação ocorridas por desistências de propostas selecionadas ou reajustes de cronograma, esgotadas as suplências, até o lançamento de nova convocatória.

13.11. Serão de responsabilidade do selecionado eventuais custos de locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos complementares que não sejam oferecidos pelo espaço, tais como custos de cachê, catering e transporte da equipe e cenário.

13.12. O selecionado se responsabilizará por danos causados às instalações e/ou equipamentos do Cineteatro 2 de Julho em decorrência de sua utilização, de acordo com o Termo de Compromisso e Responsabilidade do Uso do Cineteatro 2 de Julho.

13.13. Após a publicação da autorização de uso, ficam permitidas ao Cineteatro 2 de Julho e IRDEB a difusão e a publicação, sem qualquer ressarcimento, de imagens ou produtos resultantes da proposta selecionada.

13.14. As pautas poderão ser suspensas a qualquer momento, sem ônus ao IRDEB, caso os Protocolos Sanitários e Decretos Estaduais e Municipais vigentes inviabilizem a realização de espetáculos, eventos artístico-culturais e o funcionamento de teatros e casas de espetáculo, sendo as pautas reagendadas conforme disponibilidade de atendimento do espaço.

13.15. A execução da proposta será acompanhada pela Coordenação do Cineteatro 2 de Julho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As propostas que necessitarem de horários além do estabelecido poderão ser ajustadas, desde que o espaço tenha disponibilidade de atendimento.

14.2. Fica resguardado o direito do Cineteatro 2 de Julho de realizar o bloqueio de pautas, em casos de realização de manutenção, obra ou intervenção técnica.

14.3. Informações poderão ser obtidos através do e-mail: convocatoria.cineteatro@irdeb.ba.gov.br.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Cineteatro 2 de Julho / IRDEB.

15. CRONOGRAMA

Período de inscrições: 21 de outubro a 22 de novembro de 2024

Resultado da Seleção: Até 04 de dezembro de 2024

Entrega da documentação constante do item 10.1: de 05 à 15 de dezembro de 2024

Programação do Cineteatro – 1º semestre 2025: 01 de fevereiro à 30 de junho de 2025

16. LISTA DE ANEXOS

- ANEXO I – ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- ANEXO II – FORMULÁRIO DE RESERVA DE PAUTA;
- ANEXO III – RIDER TÉCNICO DO CINETEATRO 2 DE JULHO;
- ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE USO DO CINETEATRO 2 DE JULHO;
- ANEXO V – MANUAL DE USO DO CINETEATRO 2 DE JULHO;
- ANEXO VI – MAPA DE ASSENTOS DO CINETEATRO 2 DE JULHO;
- ANEXO VII – MODELO DE RELATÓRIO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO;
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA SOCIAL;
- ANEXO IX – ORIENTAÇÕES DE COMUNICAÇÃO AO PRODUTOR;
- ANEXO X – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL;
- ANEXO XI – MODELO DE REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO EXTRA POR INDUTORES;